



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Mensagem nº 019/2023/PMG

Gonçalves, 20 de novembro de 2023.

À sua Excelência o Senhor

EXPEDITO AFONSO DE LIMA

Presidente da Câmara Municipal

Gonçalves/MG

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Senhora Vereadora.

Tenho a honra de submeter ao exame dessa Egrégia Câmara de Vereadores, na forma legal, o incluso projeto de lei que **“Altera o item 1 do art. 1º da lei 1151 de 26 de julho de 2019.”**

JUSTIFICATIVA:

Submeto à apreciação de V. Exa. Projeto de Lei que altera o item 1 do art. 1º da lei 1151/2019, visto que no supracitado item da lei há uma imprecisão nas coordenadas, não abrangendo todo o trajeto.

Para melhor entendimento, segue mapa contendo a extensão atual da Rua Maria Salete da Rosa, bem como mapa contendo a extensão após a aprovação da lei.

Sem mais para o momento, apresentamos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores, as expressões do nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

Márcio Donizetti de Oliveira
Prefeito Municipal

Câmara Municipal
de Gonçalves
PROTOCOLO

21 NOV, 2023

Gonçalves, 09 : 42 hs

Roxanele Simão



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

PROJETO DE LEI Nº 22/2023

“Altera o item 1 do art. 1º da lei 1151 de 26 de julho de 2019”.

A Câmara Municipal de Gonçalves – MG, decreta:

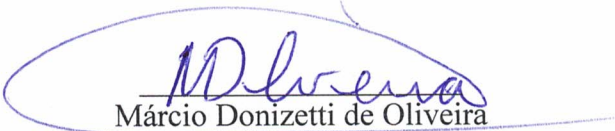
Art. 1º - Fica alterada o item 1 do artigo 1º da lei 1151/2019:

Art. 1º...

1- Rua Maria Salete da Rosa iniciando-se na coordenada 22°37'38.2"S 45°45'26.8"W até 22°37'37.7"S 45°45'26.3"W.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Gonçalves, 20 de novembro de 2023.


Márcio Donizetti de Oliveira
Prefeito Municipal

Coordenada **INCORRETA** 22°37'38.20"S 45°45'26.80"O até 22°37'37.70"S 45°45'26.30"O



Coordenada **CORRETA** 22°37'38.20"S 45°45'26.80"O até 22°38'0.29"S 45°45'1.29"O

